



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 60– ANO 2022

Lei Municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 27/10/2022

DECRETO Nº 059/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A FERIADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR ANTECIPAÇÃO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA - PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

CONSIDERANDO a art. 163, da Lei Municipal nº 21, de 30 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO que dia 31 de outubro, é comemorado o dia do Servidor Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Fica transferido, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao Dia do

Servidor Público Municipal, para o dia 28 de outubro de 2022, facultando o expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º – Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alagoia Nova - PB, em 27 de outubro de 2022.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 35/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 60– ANO 2022

Lei Municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 27/10/2022

NOVA – IPAN, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 513, de 06 de agosto de 2021, conforme Relatório de Auditoria –TCE/PB - Processo TC nº 06307/22:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 50/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 15 de fevereiro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora a Sra. MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0334, no cargo de professora (não habilitada), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 361.674.954-91, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 922.462 SSP/PB, com fundamento no **art. 3º, incisos**

I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova/PB, 30 de setembro de 2022.

**VENERANDA GONÇALVES NETA
PRESIDENTE DO IPAN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 -
RETIFICADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALAGOA NOVA – ESTADO DA PARAÍBA -
BIÊNIO 2023/2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA NOVA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso
de suas atribuições legais, nos termos dos arts.
9º, II, 32, 33, 34, 35, e 35-A, *parágrafo único*, da
Resolução nº 007/2015 (Regimento Interno) e**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 60– ANO 2022

Lei Municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 27/10/2022

arts. 12, I, 13, III, e 21, §11º, I, da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova-PB, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder, para participar da **ELEIÇÃO** de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Alagoa Nova - Paraíba, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Art. 1º A Sessão Extraordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora biênio 2023/2024 será realizada às 09h00, do dia 09 de novembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores “Casa Clementino Leite”, localizado na Travessa Abdias Leal, s/n, Centro, Alagoa Nova, Estado da Paraíba.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

Art. 2º O horário e o prazo limite para registro de chapa, dar-se-á das 07h00 do dia 25 de outubro de 2022, até às 12h30min do dia 28 de outubro de 2022, obedecendo o expediente da Casa Legislativa.

Art. 3º Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, o qual deverá constar os cargos previstos no art. 33 do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

Art. 4º A chapa deverá ser protocolada na Secretaria do Poder Legislativo Municipal de Alagoa Nova-PB.

§1º O servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observâncias das formalidades, possa deferir o requerimento de registro da Chapa.

§ 2º É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta, através de chamada nominal, nos termos do art. 34 do Regimento Interno.

Art. 6º Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria absoluta de votos dos membros da Câmara.

Art. 7º O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara em primeira convocação.

Parágrafo único. Na hipótese de não se realizar a eleição, por falta de número legal, o Vereador



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 60– ANO 2022

Lei Municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 27/10/2022

mais votado dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

Art. 8º A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente.

§1º Os eleitos tomarão posse no dia 01 de janeiro de 2023, devendo assinarem os respectivos Termos de Posse.

§ 2º A Sessão Extraordinária para posse dos eleitos da Mesa Diretora biênio 2023/2024 será realizada às 19h00, do dia 01 de janeiro de 2023, no Plenário da Câmara

Municipal de Vereadores “ Casa Clementino Leite”, localizado na Travessa Abdias Leal, s/n, Centro, Alagoa Nova, Estado da Paraíba.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alagoa Nova-PB, 24 de outubro de 2022.

Ícaro Teixeira Rocha Presidente